



MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 16, de 14 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Presidente
Presidente (X) _____
vado () Desaprovado
Em, 27/06/2023

PROJETO DE LEI

PL N° 15, de 14 de junho de 2023

Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Paulo Berg Melgaço
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 16/06/2023

Servidor

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplina o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei **ALTERA O ANEXO II DA LEI N° 1.154, DE 4 DE JULHO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com esteio na justificativa abaixo.

O Município de Amontada vem desenvolvendo ações e todos os esforços no intuito da valorização dos profissionais da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Amontada. Tais esforços, no entanto, requerem responsabilidade e prudência para que não comprometa a prestação dos serviços à sociedade de Amontada, bem como a segurança do pagamento da folha de pessoal no calendário estabelecido.

Agindo nesse sentido, e mantendo o compromisso de valorização dos servidores municipais, este Projeto de Lei estabelece o reajuste da gratificação dos servidores desta categoria.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, e relevância social, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 14 de junho de 2023.

FLAVIO CESAR BRUNO Assinado de forma digital por FLAVIO
TEIXEIRA CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364 Dados: 2023.06.14 14:09:39 -03'00'
FILHO:03135503364

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com

Júlia
15/06/23



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 15, de 14 de junho de 2023.

ALTERA O ANEXO II DA LEI N° 1.154, DE 4 DE JULHO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faco saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II que se refere a Lei Municipal nº 1.154, de 4 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE AMONTADA – AMTT

Denominação	Qtde	Remuneração Básica	Desempenho por Função	Risco de Vida	Adicional Noturno(*)
Agente de Trânsito	10	R\$ 1.317,06	60%	40%	20%

(*) Adicional condicionado à realização de trabalho no período noturno.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, guardam consonância com o PPA, a LDO, e o orçamento municipal vigente em execução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada, para atender o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Os efeitos financeiros desta Lei, passam a vigorar a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 14 de junho de 2023.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Roberta Lorena de Oliveira Bruno, atualmente ocupante do cargo de Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.154, DE 4 DE JULHO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., no corrente exercício em diante. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 51.444,33 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Amontada, 14 de junho de 2023.

RLB
ROBERTA LORENA DE O. BRUNO
Secretaria de Administração
Planejamento e Finanças
Portaria 02.05.001/2023

Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. General Alípio dos Santos, N° 1353, Centro (Centro Administrativo / de frente a pista de Skate)

sefinamontadace@gmail.com tributos.amontada@outlook.com imoveis.tributosamontada@gmail.com

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO AUMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHOS DE FUNÇÃO PARA 60%

ROBERTA LORENTE DE BRUNO
Secretaria de Administração
Gestão e Finanças
Planejamento 2023
Porto Alegre - RS